

**POR PEDRO DE TOLEDO PIZA**

Advogado especialista em Direito Ambiental pelo Mackenzie, com MBA pela Poli-USP e mestrado pelo IPT-USP em Mitigação de Impactos Ambientais. É auditor ambiental pelo EARA; membro dos Comitês de Meio Ambiente do CJE-FIESP e ABTCP; e também integra o Conselho Deliberativo da OSCIP Corredor Ecológico.

✉: pedrotoledopiza@gmail.com

ATIVOS FLORESTAIS DE MATA NATIVA?

Como é do conhecimento dos leitores, a indústria de papel e celulose passa por uma intensa revolução tecnológica de modo vertical, isto é, afeta toda sua estrutura florestal e também sua base industrial. Em recente conversa com seus colaboradores, o CEO da área de negócios industriais da Pöyry falou da demanda global de 1 milhão de toneladas de celulose/ano decorrente da necessidade de fechamento de algumas unidades e de demanda de mercado.

Sob a ótica da inovação e desenvolvimento tecnológico, a criação e oferecimento de produtos com maior valor agregado como tendência da **Indústria 4.0** também está no rol de prioridades do setor.

Na área florestal, as oportunidades também podem ser mais bem exploradas e aumentar o portfólio de atividades da cadeia de base florestal. Neste sentido, o presente artigo irá abordar algumas oportunidades oriundas de ações, já desenvolvidas no Brasil com perspectivas realistas, baseadas em propriedades particulares com ativos florestais de alto valor.

Histórias das áreas protegidas

Reservar determinados espaços com relevante papel ambiental-ecológico já preocupava os seres humanos, pelo menos por dois motivos: preservação de lugares sagrados, onde o uso e a presença humana eram proibidos, como as florestas sagradas na Rússia, e a manutenção de estoques de recursos naturais. A manutenção dos estoques de recursos naturais estratégicos é muito antiga.

Registros históricos dos assírios, datados de cerca de 700 A.C., já apontavam reservas reais de caça. Do mesmo modo, os romanos mantinham reservas de madeira para construção de navios e outros produtos. Na Índia, reservas reais de caça foram criadas no século III. Os senhores feudais destinavam porções significativas de suas florestas como reservas de madeira, de caça e de pesca. Poderes coloniais na África também destinaram espaços para a conservação de determinados recursos naturais nos dois últimos séculos.

A partir de evidências claras, já na segunda metade do século XIX, de que o homem tem papel determinante na alteração do ambiente, gerando a diminuição de áreas relevantes, começaram a ser definidos espaços para a conservação de paisagens naturais. Assim, os espaços eleitos eram os que continham paisagens sublimes a serem protegidas.

O primeiro parque criado no Ocidente com este conceito foi o Parque Nacional de Yellowstone, em 1872 (EUA). Posteriormente, outros países

criaram áreas protegidas. Em 1885, o Canadá criou seu primeiro parque nacional; a Nova Zelândia o fez em 1894; e a África do Sul e a Austrália, em 1898. Na América Latina, o México criou sua primeira área protegida em 1894; a Argentina, em 1903; o Chile em 1926. No Brasil, apesar de a criação oficial do Parque Nacional do Itatiaia datar de 1937, já havia áreas protegidas.

Áreas protegidas particulares na legislação brasileira

As Unidades de Conservação, hoje reguladas pela lei federal 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Conservação da Natureza (SNUC), trouxe o regramento que tem por premissa a regulamentação do artigo 225, § 1.º, inciso III, da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público "a definição de espaços territoriais especialmente protegidos, destinados à conservação da diversidade biológica existente em um determinado local".

Esta lei dividiu as áreas protegidas em duas grandes categorias: as Unidades de Conservação (UC) de proteção integral e as de uso sustentável. É sob a categoria de uso sustentável que se situam as áreas privadas protegidas, definindo a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), como "uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica". Sua constituição se dá por um gravame perpétuo averbado no Registro Público de Imóveis.

A RPPN é importante para a conservação no Brasil, pois complementa esforços públicos de criação das UC. No entanto, sua relevância como propulsora na ampliação de áreas protegidas é questionada, tendo sido frequentemente questionados alguns pontos que seguem:

- A ausência de uma estratégia nacional ou regional precisa para a definição de áreas, como o processo de definição de Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira ou outras estratégias análogas;
- A dependência de intento dos proprietários;
- A insignificância da representatividade das RPPN em extensão para a conservação em um país como o Brasil, de representatividade continental; e
- A falta de acompanhamento na gestão e incipiente fiscalização das ações e possíveis impactos, o que levaria ao desconhecimento da real efetividade das RPPN como instrumento complementar à conservação da biodiversidade.

Aspectos práticos da implementação

A ideia de preservação reside na possível coexistência entre o ideal preservacionista dessa norma e as áreas necessárias ao desenvolvimento do agronegócio e exploração dos recursos naturais econômicos.

A lei já tratava deste assunto das RPPN, e o SNUC tentou agilizar a implantação e manejo das RPPN, tentando formatar modelos sustentáveis de exploração econômica da propriedade privada pelo titular do domínio.

Não se busca uma nova limitação ao direito de propriedade, mas sim integrar esse direito às necessidades e expectativas dos povos contemporâneos, consoante uma visão crítica e aprimorada do instituto jurídico em questão. O direito de propriedade sofre uma alteração de cunho substancial, migrando do campo do Direito Civil Clássico, em sua visão individualista extremada, para o Direito Constitucional (CF/88, art. 5.º, XXII e XXIII), em que a ênfase encontra-se totalmente voltada para a proteção dos direitos fundamentais do homem, fazendo emergir a “função social” como condição *sinequa non* de existência da propriedade privada. Como corolário da função social, tem-se, ainda, a “função ambiental” da propriedade, imprescindível no desenvolvimento e preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado (CF/88, art. 225, caput), indispensável para a sobrevivência da raça humana.

Iniciativas expressivas do setor de base florestal

Por volta do ano 2000, quando trabalhava no Instituto Florestal (IF) – órgão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente em São Paulo –, recebemos a visita do Instituto Ecofuturo e da Suzano, com a proposta de criação de uma área destinada à conservação de ecossistemas e visitação pública, além da proposta de ser gerida por um terceiro, que não fosse o IF.

Detalhado o plano, o IF concordou com a criação e modelo de operação do pretendido Parque das Neblinas, que abrange os municípios de Mogi das Cruzes e Bertioga no Estado de São Paulo.

O Parque das Neblinas foi formatado no modelo de RPPN, aberto à visitação pública com atividades de trilhas, camping, canoagem, ciclo turismo e restaurante com receitas das comunidades locais. Além disso, são realizados programas de educação socioambiental, pesquisas com dezenas de inventários de biodiversidade já realizados e parcerias com universidades como a Universidade do Estado de São Paulo (UNESP-Botucatu), o Instituto de Pesquisas e Estudos Florestais (IPEF), Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - (ESALQ-USP) etc.

Para a Suzano, a importância do projeto não se assenta na obtenção de receita, mas na criação e manutenção da área preservada, por meio da aproximação do público e disseminação da importância do bioma Mata Atlântica. Recordo-me, que o Instituto Florestal entendeu como positiva e exemplar a iniciativa, tendo sido posteriormente replicada em diferentes locais a partir dos passos da Suzano e do Ecofuturo.

Em termos de serviços ambientais e ecossistêmicos, o Parque das

Neblinas já atendeu mais de 30 mil visitantes, centenas de educadores, identificou milhares de espécies da biodiversidade local e regional, além de conservar mais de 400 nascentes do corpo hídrico Rio Itatinga. Esse último serviço é de altíssima relevância, considerando os desafios iminentes da demanda hídrica.

A Votorantim criou a Reservas Votorantim Ltda., que tem entre seus objetivos gerir seus ativos ambientais. A empresa administra duas áreas de conservação: o Legado das Águas, maior reserva privada de Mata Atlântica do Brasil, no Vale do Ribeira, abrangendo 31 mil hectares entre os municípios de Juquiá, Tapiraí e Miracatu, no Estado de São Paulo; e, também, administra o Legado Verdes do Cerrado, que possui 32 mil hectares em Niquelândia-GO.

O Legado das Águas possui um leque de atividades mais variado, além de ecoturismo, ciclo turismo, visitação escolar e trilhas, com uma dimensão mais ampla do futuro dos negócios que podem ser desenvolvidos.

Neste rol de produtos e serviços está a prospecção biotecnológica de espécies, tendo já sido sequenciado o DNA de mais de 60 espécies encontradas na Reserva, que poderá ser empregado na indústria. Compensações de Reserva Legal, com o oferecimento de serviços de arrendamento de áreas para compensação a proprietários de terras com defasagem legal em reserva legal. Também são oferecidos cursos voltados à botânica e ecoturismo; o viveiro de mudas de espécies da Mata Atlântica oferece venda de mudas produzidas pela unidade, permitindo a dispersão de espécies e o acultramento sobre espécies protegidas ou ameaçadas.

Além dessas linhas de trabalho, essa unidade desenvolve projetos e ações de apoio aos municípios da região nos temas ordenamento territorial, equilíbrio fiscal e gestão pública, e desenvolvimento de Municípios de Interesse Turístico (MIT).

A linha de pesquisa é outro foco da unidade, com atividades de coleta de espécies da Mata Atlântica, formação de um banco genético da flora, recuperação das espécies ameaçadas e ações de educação ambiental. Importante dizer que as ações voltadas à Avifauna – mamíferos, felinos e antas – estão sendo de alto valor para o conhecimento da fauna da região. Já foram redescobertas espécies que se pensava estarem extintas.

Somando os esforços, o grupo ainda possui a área conhecida como Legado Verde do Cerrado, cujas iniciativas têm foco na biodiversidade do Cerrado, contando com plantio de soja e outras culturas, além do gado bovino, ambas presentes em 6 mil hectares da área total da reserva.

O diferencial do Legado Verde do Cerrado é a figura jurídica sob o qual este é constituído: Reserva Privada de Desenvolvimento Sustentável (RPDS). Trata-se de uma categoria de unidade de conservação já estabelecida no âmbito dos estados de Goiás e de São Paulo.

A área é manejada em dois blocos de fazendas: uma possui áreas

com foco em pecuária, produção de soja e silvicultura. Nesta gleba estão presentes as nascentes dos rios Peixe, São Bento e Traíras, que fornecem água de abastecimento público para Niquelândia-GO. A outra gleba é constituída por pequenas áreas para criação de gado extensivo e é localizada nas cercanias do reservatório da hidrelétrica Serra da Mesa.

O conceito de economia verde permeia os objetivos dessa unidade, contemplando o desenvolvimento regional, promoção à pesquisa da flora e fauna do Cerrado.

O Cerrado é um bioma singular da América do Sul e possui características de grande relevância hidrográfica, além de guardar uma rica biodiversidade.

Monetizar o Ambiente?

O leitor deve estar se questionando qual a razão do artigo em questão, ou por que monetizar recursos naturais. Por uma simples razão: a indissociabilidade de economia e ecologia. O termo economia foi cunhado por Xenofonte, na Grécia antiga, como as normas da casa (*Oikos + nomos*). Já no século 18, o biólogo alemão Ernest Haeckel cunhou o termo ecologia como a ciência para compreensão da natureza (*oikos + logos*).

A partir de uma visão de futuro, casos como do Parque das Neblinas, do Legado das Águas e do Cerrado, podem ser melhor compreendidos pelo Princípio do Usuário-Pagador, presente nos dias de hoje, dotado de forte feição econômica com vistas a dotar de valor econômico os recursos naturais. O conceito mais coerente com a situação seria "recursos econômicos naturais", revelando a finalidade econômica dos recursos. A primeira e mais conhecida do setor foi a cobrança da água, cujo objetivo foi realizar a cobrança pelo caráter retributivo de seu uso econômico.

Entretanto, restam cada vez mais claras as inúmeras possibilidades de desenvolvimento de ações para preservação da biodiversidade que podem se reverter em ganhos a curto, médio e longo prazos.

Destaco, na função de professor, a educação ambiental como a pedra fundamental para que as mudanças ocorram e se perpetuem. Crianças de 5 a 12 anos possuem hoje um profundo conhecimento em relação ao meio, que não havia nas gerações anteriores. Inclusive, educam os pais e familiares acerca de preservação de recursos e cuidados com o ambiente. Os ganhos são a médio e longo prazos, mas seus efeitos são perpétuos. Crianças realizam viagens de cunho socioambiental com seus colegas e mestres para fazer "estudos do meio" e compreender o ambiente visitado, ampliando sua cosmovisão e apurando o espírito crítico do futuro adulto.

As unidades aqui citadas promovem a recuperação e preservação de nascentes, contribuindo para a produção de recursos hídricos, aumentando o estoque de água disponível em nível de bacias hidrográficas, e favorecendo abastecimento público e também auxiliando o enfrentamento às mudanças do clima.

O desenvolvimento de pesquisas genéticas, a busca por conhecimento e novas descobertas podem levar ao desenvolvimento de fármacos que podem ser usados para cura ou prevenção de doenças – melhorar a qualidade de vida e aumentar a expectativa de vida.

Iniciativas como essas são possíveis se houver bases sólidas e plausíveis para que o desenvolvimento dessas ações não seja perdido. A atribuição de valor econômico sobre ações e projetos ambientais consolida e as torna mais fortes, demonstrando o seu papel no ciclo econômico tanto pela obtenção de lucro pelo fornecimento de bens e serviços ambientais quanto pelo custo evitado em reparar impactos ambientais de grande magnitude no futuro. Uma vez trazidos a valor presente, poderia significar além de danos de caráter financeiro, impactos sobre a imagem da empresa.

Nova formatação

Existem outras reservas de empresas do setor de base florestal. Mas, como se percebe, houve uma curva de aprendizado que as fez desenvolver ações com focos diferenciados, apesar da finalidade similar de proteção ambiental.

Nota-se que o tema social vem se fazendo cada vez mais presente ao longo do tempo, por tal razão que as ações contam a participação de pessoal altamente capacitado em pesquisas, impacto turístico, parcerias com comunidades locais etc. Do mesmo modo, também estão sendo contemplados projetos de desenvolvimento econômico como a produção de gado, soja etc.

Mas é necessária a viabilização jurídica para que isso ocorra e, assim, o modelo proposto visa a maior sustentabilidade, além de independência financeira da reserva em relação ao seu *sponsor*. Há um ano, São Paulo e Goiás assinaram um protocolo para articular uma mudança na lei federal do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) com o objetivo de se criar a categoria de Reserva Particular de Desenvolvimento Sustentável (RPDS) no âmbito federal. Esse modelo tem se mostrado muito útil, principalmente porque não possui formato restritivo como o das RPPN.

As áreas de relevante interesse ambiental devem ser protegidas e, especialmente, ocupadas e trabalhadas sob um modelo sustentável, a fim de aproximar diversos setores da sociedade do Poder Público e das questões ambientais.

A proteção ambiental da biodiversidade pressupõe o desenvolvimento econômico, não se podendo conceber santuários intocáveis em que não se pode desenvolver pesquisas, buscar novos conhecimentos, Arranjos de Produtores Locais, turismo, produção e conservação de água etc.

A natureza tem horror ao vácuo. Os espaços protegidos devem ser ocupados de modo sustentável, valorizando economicamente a biodiversidade, e o gestor da unidade tem de entender claramente que cuida de ativos ambientais em sua reserva. ■